SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD

PARQUE ESTADUAL DOS PIRENEUS E APA DOS PIRENEUS

Solicitação nº 102732/2025
Processo nº: 2024 4188
Empreendedor: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (01.543.032/0001-04)
Empreendimento: REDE MT/BT 8196921

1. INTRODUÇÃO

O referido empreendimento será implantado na área da APA dos Pireneus, situada no entorno do Parque Estadual dos Pireneus, sua norma legal de criação é o Decreto Estadual nº 5.174 de fevereiro de 2000.

O objetivo deste parecer técnico é avaliar a viabilidade da implantação do empreendimento supracitado na área da APA dos Pireneus.

2 - FERRAMENTAS DE ANÁLISE

Para elaboração do parecer em tela, foi utilizado o próprio sistema IPE, bem como o banco de imagens de satélite do Google Earth. Foi ainda utilizado o documento base do Plano de Manejo da APA, que se encontra em consulta pública.

3- O PARECER

O parecer em questão visa avaliar a viabilidade de implantação do empreendimento supracitado, na área da APA dos Pireneus.

O empreendimento dista cerca de 6 km do Parque Estadual dos Pireneus (em linha reta). Estando localizado no município de Pireneópolis e prioritariamente na zona denominada de “Produção”, a qual é considerada adequada para intervenções conforme as normas ambientais.

É a zona que compreende áreas com ocupação humana de baixa densidade, onde o processo de ocupação deverá ser disciplinado e serão admitidas a moradia, atividades de produção e de suporte à produção, com o incentivo de adoção de boas práticas de conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso sustentável dos recursos naturais. Para a delimitação desta zona, foram consideradas as áreas onde se encontram as atividades produtivas da APAP.

Normas específicas da Zona de Produção

7- A supressão de vegetação nativa somente poderá ser autorizada desde que condicionada à realização de compensação florestal, preferencialmente por meio de servidão ambiental, ou caso esta não seja possível, por meio de recuperação florestal.
8- A compensação florestal deverá ser realizada na proporção de uma unidade de área desmatada para uma unidade de área a ser conservada (1:1), em área situada obrigatoriamente dentro da APAP, independente da atividade ou empreendimento a ser instalado

4- CONCLUSÃO

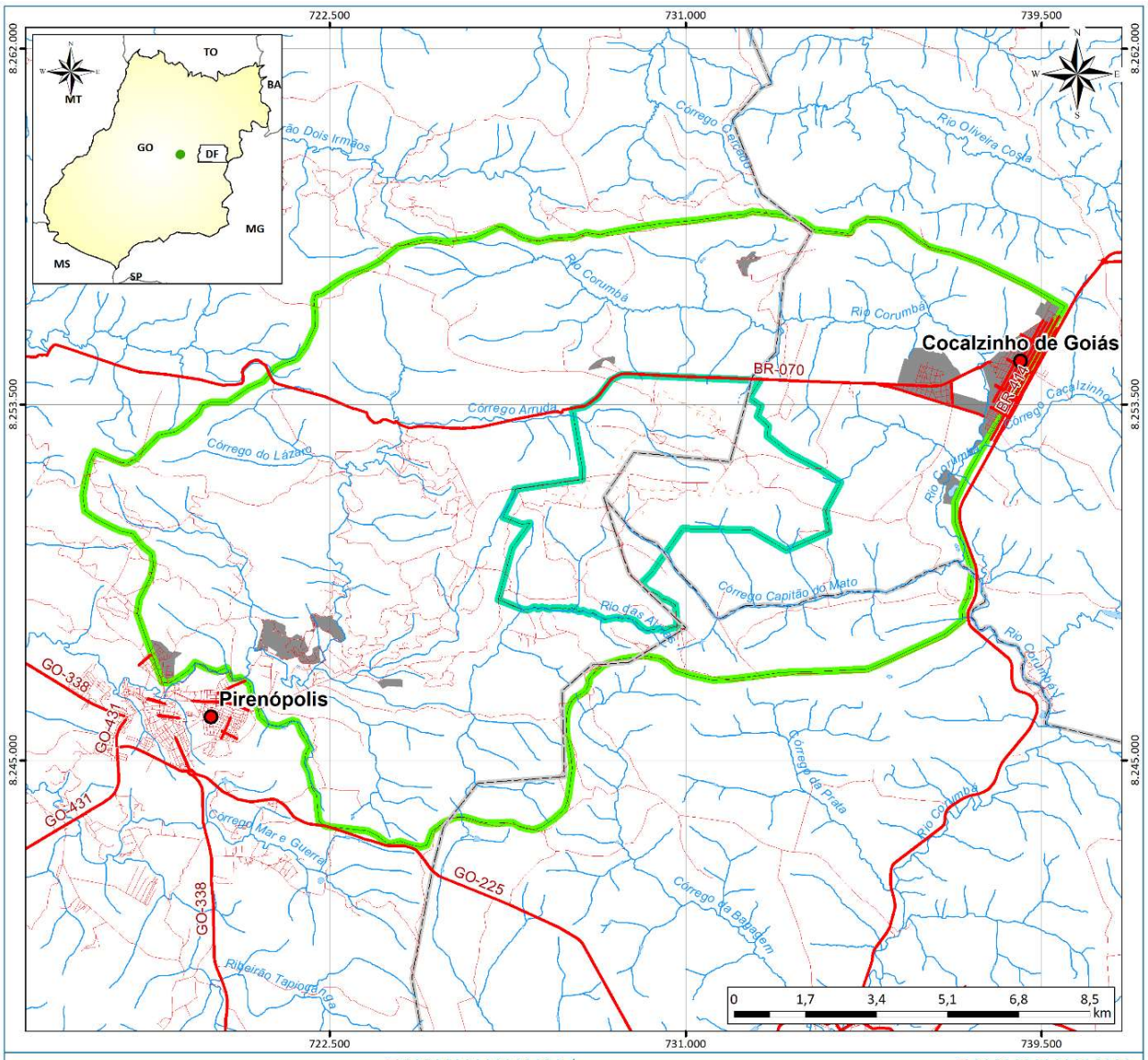
O empreendimento está localizado na Zona de Produção, sendo uma atividade considerada compatível com a zona em questão.

Todos os itens foram avaliados e aprovados, exceto os relativos à compensação florestal, não se encontrando em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo da APA dos Pireneus, o qual não prevê como forma a doação de área em unidade de conservação, tendo em vista que a UC de proteção integral desta região já se encontra com sua regularização fundiária totalmente concluída.

Portanto, a gestão da APA dos Pireneus se manifesta da seguinte forma:

A solicitação em questão deverá ser adequada nos itens referentes à compensação florestal. Após esta adequação, poderá ter seu prosseguimento, tendo em vista que os demais itens se encontram adequados.

5- IMAGENS



LEGENDA

- Sede Municipal
- Rodovia
- Estrada
- Trilha
- Rio
- Massa D'água
- APA dos Pireneus
- PE dos Pireneus
- Limite Municipal

Zoneamento

- Zona Urbano-Industrial

FONTE

BASE CARTOGRÁFICA: IBGE, 2017; FBDS, 2018; GEOFABRIK, 2018; STCP, 2021
ZONEAMENTO: STCP 2023

DADOS TÉCNICOS

MERIDIANO CENTRAL: **51° WGr.**
DATUM HORIZONTAL: **SIRGAS 2000**
DATUM VERTICAL: IMBITUBA-SC

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM.
ORIGEM NO EQUADOR E MERIDIANO CENTRAL, ACRESCIDAS AS CONSTANTES 10.000 km E 500 km, RESPECTIVAMENTE.

SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Somos todos GOIÁS GOVERNO DO ESTADO

MAPA:	**ZONEAMENTO ZONA URBANO-INDUSTRIAL**
PROJETO:	**PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS PIRENEUS**
LOCALIZAÇÃO:	**PIRENÓPOLIS, COCALZINHO DE GOIÁS E CORUMBÁ DE GOIÁS/GO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**Eng. Florestal Joésio Deoclécio P. Siqueira CREA PR. 4.057/D**
DATA:	**MAR/2024**
ESCALA:	**1:170.000**
ELABORADO POR:	STCP

Fernando R. Morato
Coordenador do Parque Estadual dos Pireneus
e APA dos Pireneus